



Prefeitura Municipal de Roseira

Praça Sant'Ana, 201 - Fones (0122) 46-1207 e 46-1208

12.580 - ROSEIRA

E. S. PAULO

LEI Nº 326

REF.: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional.

JOVEM POLYDORO, Prefeito Municipal de Roseira, faz saber que a Câmara aprovou e eu sanciono a seguinte LEI.:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional até o valor de Cr\$ 1.800.000,00 (Hum milhão e oitocentos mil cruzeiros), suplementar as seguintes dotações abaixo especificadas.:

DEPARTAMENTO DE FINANÇAS

DIRETORIA - 03.08.0302-

304 - 3.1.3.2 - Outros Serv. e Encargos 100.000,00

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

SERVIÇO DE SAÚDE -13.75.4282-

432 - 3.1.2.0 - Material de Consumo 400.000,00

DEPARTAMENTO DE OBRAS E VIAÇÃO

SERVIÇOS DE OBRAS E CONSERVAÇÃO -08.46.2281-

524.3 - 4.1.1.0 - Obras e Instalações 800.000,00

SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA -10.60.3252-

552 - 3.1.2.0 - Material de Consumo 200.000,00

551 - 3.1.1.1 - Pessoal Civil 300.000,00

TOTAL-GERAL Cr\$ = 1.800.000,00

Art. 2º - O Crédito de que trata o artigo anterior correrá por conta das anulações parciais das seguintes dotações orçamentárias.

GABINETE DO PREFEITO

ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR -03.07.0211-

205 - 4.1.2.0 - Equip. e Mat. Permanente 1.000.000,00

DEPARTAMENTO DE OBRAS E VIAÇÃO

SERVIÇOS DE OBRAS E CONSERVAÇÃO -10.60.5751-

524.7 - 4.1.1.0 - Obras e Instalações 800.000,00

TOTAL - GERAL Cr\$ = 1.800.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Roseira, 22 dd Novembro de 1.982.

Registrado e Publicado na
Secretaria desta Prefeitura
no dia 22 de Novembro de 1982.

Marina Ozaki
Marina-Ozaki

Secretária do Prefeito

JOVEM POLYDORO
JOVEM POLYDORO
Prefeito Municipal